



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

| | |
|---------------------------------|--|
| UNIDADE REQUISITANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| SIGLA DA UNIDADE | SMO |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA | SIDNEI ASTRIZZI |
| CARGO: | Secretário de Obras |
| E-MAIL: | Sec.obras@aparecidadoriodoce.go.gov.br |
| TELEFONE: | 64- 3637-1107 |

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuada
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Aquisição de máquina de demarcação viária (pintura de meio-fio e sinalização horizontal) destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce-GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de máquina de demarcação viária destinada à Secretaria Municipal de Obras, visando atender às demandas de manutenção e execução de serviços de sinalização horizontal e pintura de meio-fio nas vias públicas do município.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

3.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar a eficiência, qualidade e agilidade dos serviços executados pela equipe municipal, permitindo a realização direta das atividades de demarcação e sinalização urbana, contribuindo para a organização dos espaços públicos, segurança viária e melhor mobilidade da população.

3.3. Atualmente, a execução desses serviços de forma manual ou mediante dependência de terceiros pode ocasionar maior tempo de execução, aumento de custos operacionais e menor padronização dos serviços. Com a disponibilização do equipamento, espera-se maior produtividade, redução de custos futuros com contratações externas e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria.

3.4. A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal no que se refere à **melhoria da infraestrutura urbana, manutenção contínua das vias públicas e aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à população**, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Quant. | R\$ | R\$ total |
|------|--|-------|--------|------------------|---------------|
| 1. | <p>Máquina de demarcação viária do tipo Airless, híbrida, para pintura de sinalização horizontal e meio-fio, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.</p> <p>O equipamento deverá possuir tecnologia de pulverização Airless, permitindo a execução de pintura de faixas de sinalização horizontal, meio-fio, sinalizações diversas, além da possibilidade de aplicação em muros e fachadas por meio de pistola removível ou sistema equivalente.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de pintura por pulverização Airless;• Equipamento híbrido com funcionamento por motor a combustão e/ou energia elétrica;• Locomoção manual;• Vazão mínima de 2,2 litros por minuto;• Pressão máxima de operação mínima de 3.300 PSI;• Compatível com bico pulverizador de até 0.025 ou equivalente;• Motor com potência mínima de 2 HP ou equivalente;• Possibilidade de utilização de mangueira de no mínimo 15 metros, com capacidade de extensão para maior alcance operacional; | UND | 1 | R\$ 24.531,49 | R\$ 24.531,49 |



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

- Suporte ajustável para reservatório de tinta com capacidade mínima de 20 litros;
- Pistola de pintura ajustável ou sistema equivalente;
- Possibilidade de instalação de acessórios auxiliares para operação e iluminação, quando compatível com o fabricante;
- Equipamento novo, sem uso;
- Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.

O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos acessórios necessários para seu pleno funcionamento e operação.

Foto demonstrativa do item:



4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.531,49 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e hum reais e quarenta e nove centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Com a aquisição da máquina de demarcação viária, espera-se alcançar maior eficiência, qualidade e agilidade na execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente nas atividades de pintura de meio-fio, demarcação horizontal e demais sinalizações urbanas.

Pretende-se obter os seguintes resultados:

- I – Melhoria na sinalização urbana e organização dos espaços públicos;
- II – Maior produtividade da equipe operacional na execução dos serviços;
- III – Padronização e melhor acabamento das pinturas realizadas pelo Município;
- IV – Redução do tempo de execução dos serviços de manutenção e revitalização das vias públicas;
- V – Diminuição de custos operacionais decorrentes da terceirização ou utilização de métodos menos eficientes;
- VI – Ampliação da capacidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras;
- VII – Contribuição para a segurança viária e mobilidade urbana;
- VIII – Maior durabilidade e qualidade na aplicação das sinalizações e pinturas executadas.

6.2. Dessa forma, a contratação busca fortalecer a estrutura operacional do Município, proporcionando maior economicidade, eficiência administrativa e melhoria dos serviços prestados à população.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 24.531,49 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e hum reais e quarenta e nove centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ **CREA/GO n°** _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 22 de junho de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

SIDNEI ASTRIZZI
Secretário de Municipal de Obras e Serviços Urbanos

EDY CARLOS CONCALVES
Prefeito Municipal